



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	9
ATOS NORMATIVOS	9
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	11
DESPACHOS	11
PORTARIAS.....	12
ADMINISTRATIVO	22
DESPACHOS.....	23
CAUTELAR	23
EDITAIS	24



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

TCE multa prefeito de Borba por negligência em serviços de atendimento médico

Inspeção extraordinária no município identificou postos de saúde concluídos, mas sem funcionamento, além de diversos problemas estruturais.

Foto: TCE-AM



Os conselheiros do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) determinaram que o prefeito afastado do município de Borba (distante 150 quilômetros de Manaus), Simão Peixoto Lima, pague R\$ 13,6 mil em multas por irregularidades identificadas na prestação de serviço de atendimento médico na municipalidade. A decisão foi proferida na manhã desta terça-feira (4), durante a 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno.

Formulada pela Secretaria Geral de Controle Externo (Secex/TCE-AM), a representação apontou possível descumprimento ao artigo 6º e inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal, que trata sobre os direitos sociais, entre eles o direito ao acesso à saúde pública como

sendo uma competência dos municípios brasileiros.

Conforme o conselheiro-relator, Ari Moutinho Júnior, as irregularidades foram identificadas pela comissão de inspeção extraordinária da Corte de Contas amazonense que esteve em Borba e tomou conhecimento de que o posto de saúde Wilson Ramos nunca teve médico desde sua inauguração, em agosto de 2020.

Durante a sessão, o conselheiro-relator Ari Moutinho Júnior acolheu propositura de voto do auditor Luiz Henrique, determinando a multa e também recomendando à Prefeitura de Borba que adote medidas que incentivem a participação da comunidade local e dos servidores na fiscalização das unidades

básicas de saúde, além de orientar os profissionais de saúde sobre a importância da correta utilização dos materiais e equipamentos do local.

Ainda durante a sessão, os conselheiros seguiram propositura de voto divergente do auditor Luiz Henrique para reprovar as contas de 2015 da Prefeitura de Itamarati, de responsabilidade do então prefeito João Medeiros Campelo, sem aplicação de multa. Entre os principais argumentos para a desaprovação está a falta de transparência na gestão fiscal do município. Por ter a proposta de voto aceita pela maioria do Plenário, Luiz Henrique passa a ser o relator do processo.

O conselheiro-presidente Érico Desterro convocou a próxima sessão para o dia 11 de julho, a partir das 10h.



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

The advertisement features a large magnifying glass over a document with a dollar sign icon, a person sitting on a chair, and another person standing. It includes icons for a phone, globe, envelope, and location pin. The background is green and blue with various icons representing financial and organizational aspects.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.

RELATOR: CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 14435/2018

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO SR. WALMIR VASCONCELOS RODRIGUES (PRESIDENTE DA ASCAC) REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2008, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DO SÃO PEDRO DO CASTANHAL DE BAIXO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, HERONILDO BRAGA BEZERRA, WALMIR VASCONCELOS RODRIGUES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 14245/2019

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALCIDES DE MORAES PEREIRA, DIRETOR GERAL DO IPASDEAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05/2008, FIRMADO COM A SEJEL.





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.5

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
INTERESSADO(S): IPASDEAM-INST.PRE.AMB.SOC.DES.ECO. DO AM, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 11017/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. INOCENCIA RODRIGUES CORTINHAS, NO CARGO DE PEDAGOGA, NÍVEL 2-H, MATRÍCULA Nº 026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 11/06/2018.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
INTERESSADO(S): INOCÊNCIA RODRIGUES CORTINHAS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
ADVOGADO(A): SALVADOR CLARINDO CAMPELO - 1712
DECISÃO: NÃO CONHECER O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DAR CIÊNCIA AO EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 12531/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO
OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 150 ANOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, NOS DIAS DE 11 A 15 DE MAIO DE 2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC
INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANNE PAIVA DE ALENCAR - 8316
DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO AO SR. HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13782/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO
OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CÔNVENIO Nº 23/2010 FIRMADO ENTRE A FMDCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE/MANAUS
PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16179/2020

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.6

OBJ.: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05/2006-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5972/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: RECONHECER A PRESCRIÇÃO. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E AO MPE. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14329/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 020/2014, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2338/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ – APAE/HUMAITÁ, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14664/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 26/09-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 698/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, PEDRO GARCIA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276

DECISÃO: ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 10580/2023

ANEXOS: 15590/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALIANE MAGALHÃES BENACON, MATRÍCULA Nº 000269-0A, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO C, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM A ATO N.º 159/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): ALIANE MAGALHÃES BENACON, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.7

PROCESSO Nº 10748/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.370-7C, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2245/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11498/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDIVA BARROS LOPES, MATRÍCULA Nº 150, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTIARA N.º 0401, DE 08 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE ABRIL DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): VALDIVA BARROS LOPES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

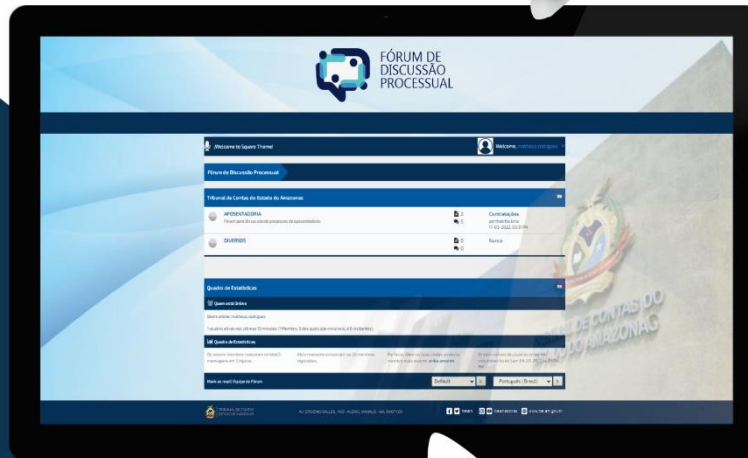
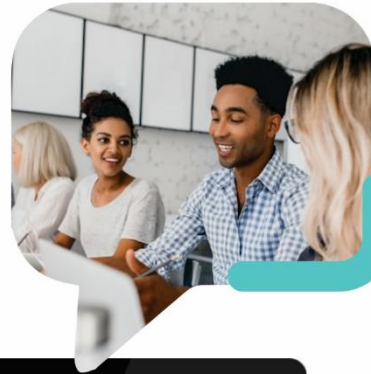
05 DE JULHO DE 2023

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara





Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de
vasta pesquisa

Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.9

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 13 JUNHO DE 2023

ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente do disposto no art. 1.º, parágrafo único, da Lei estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, que estabelece a competência do Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da diária concedida aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que, a serviço, se afastarem da sua sede de trabalho, em caráter eventual e transitório, para outro município diverso da capital do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o valor da diária a que faz jus o servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que, a serviço, em efetivo exercício de suas funções administrativas ou de controle externo, se afastar de sua sede de trabalho, em caráter eventual ou provisório, para outro município diverso da capital do Estado do Amazonas, seja localizado no interior deste Estado ou em outra unidade federativa, a título de indenização de despesas extraordinárias de locomoção, hospedagem e alimentação, conforme disposto na tabela constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N.º. 03, de 16 de maio de 2018 e a Portaria N.º. 279/2023-GPDRH.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.10

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAZONAS, em
Manaus, 13 de junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira Vice-Presidente


JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-ouvidor


MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro

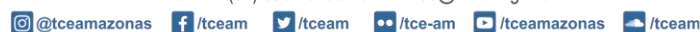

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral do MPC



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.11

ANEXO ÚNICO

DESTINO	MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS	MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DO AMAZONAS
VALOR DAS DIÁRIAS EM R\$	R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)	R\$ 900,00 (Novecentos reais)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

PROCESSO nº 004988/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Departamento Técnico de Estudos, Pesquisa e Extensão da Escola de Contas Públicas - DETEC, formalizada por meio do Memorando nº 16/2023/DETEC/GCEC ([0398682](#));

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente do TCE/AM, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, conforme teor do Despacho nº 2774/2023/GP ([0399759](#));

CONSIDERANDO a Informação nº 781/2023/DIORF ([0399179](#)), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.12

CONSIDERANDO os Pareceres nº 825/2023/DIJUR ([0401545](#)) e 186/2023/DICOI ([0401796](#)), todos eles opinando pela realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, § 1º do art.25 da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Professora Dra. Thami Covatti Piaia**, para ministrar a disciplina "**A Proteção de Dados como Direito Fundamental**" da Pós Graduação Lato Sensu - MBA , em relações Institucionais, Governamentais e Compliance, nos dias 26 e 27 de maio e 23 e 24 de junho do corrente ano.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento com fundamento no inciso II, § 1º do art.25 da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Professora Dra. Thami Covatti Piaia**, para ministrar a disciplina "**A Proteção de Dados como Direito Fundamental**" da Pós Graduação Lato Sensu - MBA , em relações Institucionais, Governamentais e Compliance, nos dias 26 e 27 de maio e 23 e 24 de junho do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.13

PORTARIA Nº. 442/2023-GPDRH

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA PORTARIA Nº 377/2023-GPDRH, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de medidas e providências para que este Tribunal possa desenvolver suas tarefas constitucionais com eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de racionalização dos parâmetros de aferição de produtividade dos servidores, de forma que os mesmos sejam justos e imparciais;

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 da Lei nº. 3.627/2011 c/c artigo 90, inciso IV da Lei nº. 1.762/1986.

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o inciso IV do art. 13 da Portaria nº 377/2023-GPDRH, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

I – Indicador 1: Índice de cumprimento da meta setorial de estoque de processos.

Nível	Meta Mensal Setorial – Estoque % de excedente ao estoque ideal estimado (Controle Externo)	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo V)		Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo II)	
		Superior	Médio	Superior	Médio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.14

1	Estoque apurado entre 15% e 20% acima do estimado.	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Estoque apurado até entre 10% e 15% acima do estimado.	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Estoque apurado até 10% acima do estimado	85% (R\$ 1.800,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Estoque apurado igual ou menor ao estoque estimado	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

II – Indicador 2: Índice de produção de votos/proposta de votos e de julgamento de processos;

a) Meta Mensal Setorial para os servidores que não aderirem à produtividade individual:

Nível	Meta Mensal Setorial – (Gabinetes Conselheiros e Auditores)	Produtividade nível de escolaridade Superior		Produtividade nível de escolaridade Médio	
		Pontos Peças Produzidas	Pontos Processos Julgados	Pontos Peças Produzidas	Pontos Processos Julgados
1	Entre 60% a 64,99%	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 720,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 450,00)
2	Entre 65% a 84,99%	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 780,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 487,50)
3	Entre 85% a 99,99%	85% (R\$ 1.700,00)	85% (R\$ 1.020,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 637,50)
4	Igual ou acima de 100%	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.200,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 750,00)

b) Meta mensal setorial para os servidores que analisam processos e que aderirem à produtividade individual.

Nível	Meta Mensal Setorial + Individual (Gabinetes Conselheiros e Auditores)	Produtividade Nível de Escolaridade Superior			Produtividade Nível de Escolaridade Médio		
		Setorial Produção de Peças	Setorial Processos Julgados	Individual Peças Produzidas	Setorial Produção de Peças	Setorial Processos Julgados	Individual Peças Produzidas
1	Entre 60% a 64,99%	60% (R\$ 600,00)	60% (R\$ 720,00)	60% (R\$ 600,00)	60% (R\$ 375,00)	60% (R\$ 450,00)	60% (R\$ 375,00)
2	Entre 65% a 84,99%	65% (R\$ 650,00)	65% (R\$ 780,00)	65% (R\$ 650,00)	65% (R\$ 406,25)	65% (R\$ 487,50)	65% (R\$ 406,25)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.15

3	Entre 85% a 99,99%	85% (R\$ 850,00)	85% (R\$ 1.020,00)	85% (R\$ 850,00)	85% (R\$ 531,25)	85% (R\$ 637,50)	85% (R\$ 531,25)
4	Igual ou acima de 100%	100% (R\$ 1.000,00)	100% (R\$ 1.200,00)	100% (R\$ 1.000,00)	100% (R\$ 625,00)	100% (R\$ 750,00)	100% (R\$ 625,00)

III – Indicador 3: Índice de cumprimento da meta mensal setorial de execução de projetos.

Nível	Meta Mensal Setorial – Projetos % de cumprimento do planejado	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo VI)		Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo III)	
		Superior	Médio	Superior	Médio
1	Atendimento de 50% a 59% do planejado.	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Atendimento de 60% a 69% do planejado.	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Atendimento de 70% a 79% do planejado.	85% (R\$ 1.800,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Atendimento de 80% a 100% do planejado.	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

IV – Indicador 4: Índice de cumprimento da meta mensal setorial de demanda.

Nível	Meta Mensal Setorial – Projetos % de cumprimento das demandas	Setores do Anexo IV, letra “B”		Setores do Anexo IV, letra “A”	
		Superior	Médio	Superior	Médio
1	Atendimento de 50% a 59% do demandado	60% (R\$ 1.200,00)	60% (R\$ 750,00)	60% (R\$ 1.920,00)	60% (R\$ 1.200,00)
2	Atendimento de 60% a 69% do demandado	65% (R\$ 1.300,00)	65% (R\$ 812,50)	65% (R\$ 2.080,00)	65% (R\$ 1.300,00)
3	Atendimento de 70% a 79% do demandado	85% (R\$ 1.800,00)	85% (R\$ 1.062,50)	85% (R\$ 2.720,00)	85% (R\$ 1.700,00)
4	Atendimento de 80% a 100% do demandado	100% (R\$ 2.000,00)	100% (R\$ 1.250,00)	100% (R\$ 3.200,00)	100% (R\$ 2.000,00)

Nível	Meta Mensal Individual – Demanda	Produtividade por nível de escolaridade (Setores do Anexo IV, letra B)
-------	----------------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.16

	% de cumprimento das demandas	Superior	Médio
1	Atendimento de 50% a 59% do demandado	-	-
2	Atendimento de 60% a 69% do demandado	65% (R\$ 780,00)	65% (R\$ 487,50)
3	Atendimento de 70% a 85% do demandado	85% (R\$ 1.020,00)	85% (R\$ 637,50)
4	Atendimento de 85% a 100% do demandado	100% (R\$ 1.200,00)	100% (R\$ 750,00)

V – Indicador 5: Índice de cumprimento da meta mensal individual de pontos.

Nível	Meta Mensal Individual 100 pontos	Produtividade por nível de escolaridade (Setores dos Anexos V e VI)	
		Superior	Médio
1	69 pontos*	-	-
2	70 a 79 pontos	65% (R\$ 780,00)	65% (R\$ 487,50)
3	80 a 89 pontos	85% (R\$ 1.020,00)	85% (R\$ 637,50)
4	90 a 100 pontos	100% (R\$ 1.200,00)	100% (R\$ 750,00)

*Correspondem ao trabalho hodierno remunerado pelo vencimento dos servidores.”

Art. 2º. Modificar o artigo 11, da referida norma, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Considera-se produtividade individual o cumprimento de determinado requisito utilizado para medir o desempenho individual, devendo ser:”

Art. 3º. Modificar o artigo 26, da referida norma, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2023.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.17

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 92/2023/DICAD/SECEX (Processo SEI 9203/2023);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula: 004.062-2A e **Daniel Henrique Caldeira Cruz** - matrícula: 001.523-7A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção via digital à distância no **Instituto da Mulher - IDM** (Processo Spede Nº. 11.878/2023), no período de **10/07/2023** a **14/07/2023**, referente ao exercício de 2022.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.18

IV – DETERMINAR que os servidores supracitados utilizem a saída à serviço (f1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 29 de junho de 2023.

JORGÉ GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 140/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 72/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023);

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.19

I - DESIGNAR os servidores **Ruy Almeida Jorge Elias** – matrícula: 000.219-4A e **Greyson José de Carvalho Benacon** – matrícula: 000.046-9A, para realizar, sob a presidência do primeiro, Inspeção Ordinária *In Loco* na **Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec** (Processo Spede Nº. 11.845/2023) no período de **10/07/2023 a 14/07/2023**, referente ao exercício de 2022.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 04 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 141/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.20

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização do Egrégio Tribunal Pleno para execução do Plano Anual de Fiscalização do Departamento de Auditoria em Educação para o exercício de 2023, Processo SEI 13.682/2022;

CONSIDERANDO o Processo Spede 14.696/2022, que trata do monitoramento da auditoria operacional sobre a gestão da merenda escolar da rede municipal de ensino de Atalaia do Norte.

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2023/DEAE/SECEX, de 28/06/2023, no Processo SEI 9253/2023, que solicita ato de designação de equipe de fiscalização responsável pelas ações de Controle Externo no citado município.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Júlio Alan dos Santos Viana** - matrícula: 001.361-7A e **Judá Ben Judá Pompeu Bessa** - matrícula: 003.802-4A, para no período de **16 a 22/07/2023**, sob a coordenação do primeiro, realizar *in loco* o **Primeiro Monitoramento sobre a Gestão da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia do Norte**.

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III– ESTABELEECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório preliminar, conforme Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno) e demais ritos da Resolução TCE nº 04/2011;

IV – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 7 (sete) diárias aos servidores designados no **item I**;

V – CONCEDER adiantamento no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), em favor do servidor **Júlio Alan dos Santos Viana** - matrícula: 001.361-7A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100**





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.21

– **Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - Havendo necessidade de prorrogação de prazo, a equipe deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação.

VII – ESTABELECER a todos os membros da equipe a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do relatório, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à equipe pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar no respectivo setor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento do monitoramento para controle de prazo.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 04 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ERRATA Nº 40/2023-SEGER

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO 3.002, PÁGINA 177-178:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.22

ONDE LÊ-SE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACEDO DA ROCHA 27320073234 (nome fantasia ESPAÇO GRÁFICO), CNPJ nº 43.253.888/0001-87, no valor total de R\$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para fornecimento de material gráfico e impresso para o Seminário de "Direito Eleitoral" e demais atividades da Escola de Contas Públicas, cuja especificação consta no Processo SEI nº 1476/2023.

LEIA-SE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACEDO DA ROCHA 27320073234 (nome fantasia ESPAÇO GRÁFICO), CNPJ nº 43.253.888/0001-87, no valor total de R\$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para fornecimento de material gráfico e impresso para o Seminário de "Direito Eleitoral" e demais atividades da Escola de Contas Públicas, cuja especificação consta no Processo SEI nº 1476/2023.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 05 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

1. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 19/2023.
2. **Processo SEI nº 9401/2023** (Processo Originário SEI nº 1052/2023)
3. **Vigência:** de 05/07/2023 a 04/07/2024.
4. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa M.E.T. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
5. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, comunicação visual, impressões gráficas e brindes (folders, flyer, cartazes, cartões de visita e outros), visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.23


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13600/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1084/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO** concedendo-lhe o **EFEITO DEVOLUTIVO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de Julho de 2023.

PROCESSO Nº 13605/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 151/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO** concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de Julho de 2023.

PROCESSO Nº 13569/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ODEMILSON LIMA MAGALHÃES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 3/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO** concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de Julho de 2023.

PROCESSO Nº 13609/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 401/2023- TCETRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: INADMITO o presente **RECURSO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de Julho de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.24

PROCESSO Nº 13602/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JULIMAR NEVES GRANA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 236/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO**, concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de Julho de 2023.

PROCESSO Nº 13601/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 512/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO** concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de Julho de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 05 de Julho de 2023.


Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.25

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IRENIZE MARIA DE SOUZA CARNEIRO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 2285/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.273/2020**, referente à sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 06/02/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11823/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 1092/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11355/2019, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Alvarães, exercício de 2018, fica **NOTIFICADO o Sr. MAURICIO CRUZ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 35.807,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.26

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14919/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 56/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2727/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Prefeito do Município à época (período de 01/01 a 28/11/2010)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 43.622,54 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2023-DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://twitter.com/tceam) [yt /tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [yt /tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [wh /tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.27

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16290/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 260/2020 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11531/2017, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Adiantamento nº 19/2013 concedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, fica **NOTIFICADA a Sra. DANIELE RODRIGUES DA SILVA, Servidora do Órgão à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.628,42 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)** através de DAR avulso, sob o código **5508**, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 7.555,16 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, através de DAR avulso, sob o código **5670**, ambos extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Auditor Relator Luiz Henrique Mendes, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15218/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 1167/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11568/2019, que trata da Prestação de Contas Anual da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, exercício de 2018, fica **NOTIFICADO o Sr. CÍCERO JOSÉ DE LIMA ALENCAR, Diretor Presidente do Órgão à época, (período de 22.05.2018 a 31.12.2018)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.574,14 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.28

Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DEREDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15787/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 280/2017 – TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 2545/2014, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 027/2013, parcela única, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e a Federação de Mixed Matial Arts – FEMMA/AM, fica **NOTIFICADO o Sr. LAÉRCIO RONDON FREITAS DE LIMA, Presidente da Federação à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.793,41 (Onze mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.29

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.21/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho (fls. 704 a 705), fica NOTIFICADO o Sr. TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES, Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, para no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. O DEC pode ser acessado diretamente no Portal do TCE por meio do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço abaixo em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. A apresentação da documentação solicitada deverá ser feita a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos, em face da Representação n.º 15.397/2022, através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da portaria n.º 939/2022-GPDRH, que regulamenta o protocolo e a comunicação eletrônica dos atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a serem realizados por meio do Domicílio Eletrônico de Contas e dá outras providências. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.30

prazos e procedimentos. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator, o Conselheiro Substituto Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10239/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 319/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11454/2017, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias, exercício de 2016, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCOS PAULO VIEIRA MELO, gestor daquela unidade de saúde, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.611,62** (onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.31

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de Julho de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023-DICAMI

Processo nº 12.547/2014. Tomada de Contas Especial acerca de Irregularidades na Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara. **Responsável (ou Interessado): Sra. Laene Conceição Gadelha**, Ex-Secretária de Saúde do Município de Itacoatiara e ordenadora de despesas. **Prazo:** 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** a **Sra Laene Conceição Gadelha**, Ex-Secretária de Saúde do Município de Itacoatiara, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 34/2023-DICAMI**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2023.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior





Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.32

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, I, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Pedro Elias de Souza – Ex-Secretário de Estado de Saúde – SUSAM**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 171/2023 - DICOP (Notificação 261/2023 - DICOP)**, reunidos no Processo TCE Nº 11.295/2017, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Pedro Elias de Souza - Secretário da Secretaria de Estado de Saúde (SES, Antiga Susam), Exercício: 2016, (u.g. 17101), conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de julho de 2023.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.33



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 5 de julho de 2023

Edição nº 3093 Pag.34



Diretora de Controle Externo Ambiental

Sergio Augusto Maleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

